

Ficha de Informação Normalizada Conta Poupança Emigrante iib

Designação	Conta de Depósito a Prazo Moeda Nacional – <i>Conta Poupança Emigrante iib</i>								
Condições de Acesso	Pessoas singulares e coletivas, em nome individual ou coletivo, emigrante, com conta de depósito a ordem no iibCV, podendo ser individual, solidária ou mista, de acordo com a titularidade da conta base; Comprovar ser emigrante ou equiparado, através de apresentação de Prova Qualidade de Emigrante.								
Modalidade	Conta Poupança								
Meios de Movimentação	<ul style="list-style-type: none"> • Ordens de transferências diretas • Outros meios disponibilizados pelo iibCV 								
Moeda	Escudos Cabo-Verdianos (CVE)								
Montantes Mínimos e Máximos	Valor mínimo de constituição: 100.000 CVE Valor Máximo: 500.000.000 CVE								
Prazo / Taxa de Remuneração	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Prazo</th> <th>TANB</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01 anos</td> <td>2,50%</td> </tr> <tr> <td>02 anos</td> <td>2,75%</td> </tr> <tr> <td>03 anos ou mais</td> <td>3,00%</td> </tr> </tbody> </table> <p><i>Nota: A constituição deste produto de poupança só é permitida em períodos de anos completos ou múltiplos de anos.</i></p>	Prazo	TANB	01 anos	2,50%	02 anos	2,75%	03 anos ou mais	3,00%
Prazo	TANB								
01 anos	2,50%								
02 anos	2,75%								
03 anos ou mais	3,00%								
Cálculo de Juros	<ul style="list-style-type: none"> • O cálculo dos juros inicia no dia da constituição do depósito, inclusive, com término no dia anterior da data de vencimento, inclusive; • A taxa de juro a aplicar é fixa pelo prazo do depósito. A convenção para cálculo de juros é ACT/360; • O montante de juros calculados será arredondado, por excesso ou por defeito, para o cêntimo mais próximo. 								
Pagamento de Juros	Os juros são pagos no vencimento do depósito a prazo, com capitalização.								
Regime Fiscal	Isento de IRPS (Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares), para emigrantes e/ou equiparados que apresentem, anualmente, a Prova de Qualidade Emigrante.								
Reforços	Aceita reforços a qualquer momento da vigência do depósito a prazo em curso, em múltiplos de 10.000 CVE (dez mil escudos), através de entregas programadas (ex. todos os meses, todas as semanas, etc) através de agendamento automático de transferência ou entregas pontuais (qualquer valor, a qualquer momento, sem programação).								
Renovação	O depósito renova-se automaticamente no final do prazo - por iguais períodos sucessivos, com atualização da taxa segundo tabela em vigor à data da renovação para este produto - salvo prévia indicação escrita em contrário do iibCV ou do titular. O iibCV poderá propor unilateralmente alterações às condições aplicáveis ao depósito, as quais produzirão efeitos a partir da data prevista para a sua renovação, sem prejuízo do disposto no item “reforços”. Aceita incremento de capital na data de renovação.								
Mobilização Antecipada	A mobilização, total ou parcial, é possível a qualquer momento do prazo da aplicação financeira, aplicando-se a penalização do total dos juros do período. No momento do pedido de mobilização antecipado, o Banco reserva-se no poder da atualização das taxas de juros, de acordo com o preçário em vigor.								
Comissões e Despesas	Não aplicável;								
Descoberto Negociado	Não aplicável;								

Descoberto não Negociado	Não aplicável;
Outras Condições	Durante a vigência da conta, o iibCV poderá alterar unilateralmente as condições constantes do presente FIN, mediante comunicação ao titular, ou atualização do Preçário. Capitalização: Com capitalização de juros. O cliente pode optar por não ter capitalização automática na conta.
Fundo de Garantia de Depósito	Os depósitos constituídos no iibCV titulados em nome de pessoas singulares, sejam residentes ou não em Cabo Verde, e expressos em moeda nacional ou estrangeira beneficiam, nos termos da lei, da garantia de reembolso, prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos, sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 1.000.000,00 CVE (Um milhão de escudos) por cada depositante e por instituição de crédito. No cálculo do valor dos saldos de cada titular, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros. O saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em escudos cabo-verdianos, ao câmbio da mesma data. O reembolso deverá ter lugar no prazo máximo de 7 dias, relativamente a uma parcela até 200.000,00 CVE (Duzentos mil escudos), e no prazo máximo de 30 dias úteis, relativamente ao remanescente até 1.000.000,00 CVE (Um milhão de escudos), a contar da data em que os depósitos se tornarem indisponíveis, podendo o Fundo em situações excecionais e relativamente a casos individuais solicitar ao Banco de Cabo Verde uma prorrogação daquele prazo, por período não superior a 10 dias úteis. O iibCV informará, mediante pedido, sobre se determinados produtos estão ou não cobertos. A informação acima constitui um resumo do atual Regime de Garantia de Depósitos e não dispensa a consulta da legislação em vigor, Lei nº 07/IX/2017 de 27/01/2017.
Instituição Depositária	Intercontinental Investment Bank S.A. Sede: Av. Cidade Lisboa, CP 35 – Praia - Ilha de Santiago Contactos: ✉ Email: iibcv@iibanks.com ☎ Contact Center: (00238) 260 26 00 🌐 Site: www.iibanks.com/westafrica
Validade das Condições	Os termos e condições desta FIN encontram-se em vigor na data da respetiva disponibilização ao depositante. Nos casos em que a constituição do depósito não ocorra imediatamente a seguir à disponibilização prévia de FIN (a título de informação pré-contratual), deverá ser obtida uma versão atualizada da mesma, uma vez que as presentes condições poderão ser objeto de alteração.
Informações	Título Constitutivo de Depósito; O vencimento e o pagamento de juros, podem ser confirmados nos movimentos da Conta de depósito à Ordem de suporte, através do Extrato da Conta à Ordem.

Declaro que este documento foi-me disponibilizado previamente ao pedido de abertura da conta e que compreendi a informação prestada.

Assinatura:

Data: